



DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação	
Designação do Projeto	Unidade de produção de detergentes da Clorosol
Fase em que se encontra o Projeto	Construído e em exploração
Tipologia de Projeto	Anexo II, nº. 6, alínea a)
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, nº 4, alínea b)
Localização	União das Freguesias de Lemelhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão
Proponente	Clorosol, Comércio e Indústria de Detergentes, Lda
Entidade licenciadora	Direção Regional de Economia do Norte
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Decisão:	<p>A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) cumpre, na generalidade, as normas técnicas relativas à estrutura do Estudo de Impacte Ambiental (EIA).</p> <p>Contudo, no que respeita ao conteúdo, verifica-se que a PDA apresenta lacunas significativas em capítulos relevantes, nomeadamente na descrição do projeto, na identificação das relações entre os potenciais impactes negativos e os fatores ambientais e nas propostas metodológicas de avaliação de impactes.</p>
----------	--

Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA	<p>Para além do proposto na PDA, o EIA deverá integrar ainda os resultados da apreciação desenvolvida pela Comissão de Avaliação (CA) e que constam detalhadamente do Parecer em anexo, corrigindo e colmatando as falhas apontadas, quer em termos de conteúdo, quer em termos de abordagem. Ressalva-se, contudo, que, em função do desenvolvimento da informação em falta, poderá ser necessário avaliar outras matérias além das referidas na PDA e na apreciação efetuada sobre a mesma.</p>
---	---

Validade da decisão:	<p>Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2014, de 24 de março, a presente decisão caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciado o respetivo procedimento de avaliação.</p>
----------------------	--

Data:	24 de março de 2015
-------	---------------------

Assinatura:	<p>O Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.</p> <p> Nuno Lacasta Presidente</p>
-------------	--

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação

1/1